



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1170 DE 01 DE ABRIL DE 2005.

Dispõe sobre Legenda ou Slogan para Divulgação Política e Cultural do Município de Rio das Flores.

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica adotada com exclusividade a legenda “HISTÓRIA COM AROMA DE CAFÉ” para a divulgação e identidade visual das promoções, programas e eventos turísticos e culturais atinentes ao Município de Rio das Flores.

Parágrafo Único - A legenda de que trata este artigo poderá ser usada pelos Poderes Públicos do Município de Rio das Flores e pela ARTUR (Associação Riofloreense de Turismo) ou por outras entidades mediante autorização, por escrito, destas pessoas jurídicas, isolada ou conjuntamente.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 01 de abril de 2005.

Maria Aparecida Novaes Neves
Presidente

Romeu Alves Costa
Vice-Presidente

Aderly Valente Silva Junior
1º Secretário

Solange Maria Schotz
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela Legislação em vigor, SANCIONO a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2005.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal